

Câmara Municipal de Cubatão

484º Ano da Fundação do Povoado e 68º Ano de Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 66/2017

| GERAL | PART. | CLASSE | FUNC. |
|-------|--------|--------|-------|
| 409 | 66 20M | 01 | Tep |

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE Art. 1° LARANJEIRA", entidade social que atua na cidade de Cubatão, desde 09 de março de 2015.
- Nenhum favor do município decorrerá do presente título, salvo da Art. 2° menção concedida.
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3°

Sala D. Helena Meletti Cunha, 17 de julho de 2017.

ALMEIDA NUNES

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO RECEBIDO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e 68º Ano de Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

A "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA", localizada no bairro Fabril, na rua Caminho dos Pilões, 28, na cidade de Cubatão/SP, é uma associação sem fins lucrativos que visa dar apoio social a crianças e jovens em vulnerabilidade social residentes do bairro Pilões, de Cubatão. A Associação foi registrada em 09 de março de 2015 por um empresário, o fundador Sr. Jairo Laranjeira.

A Associação desenvolve o Projeto Laranja Musical, direcionado às crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade, residentes do bairro Pilões da cidade de Cubatão/SP, idealizado por Jairo Laranjeira e coordenado por Thayra Dias e responsável pedagoga Miriam Alves Laranjeira. Projeto de inclusão social, que promove o desenvolvimento intelectual, a importância dos valores culturais, a transformação da pessoa humana, a capacitação e profissionalização, descoberta de possíveis talentos, desenvolvimento de habilidades socioeducativas e construção da cidadania.

A "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA" tem como missão contribuir na formação de jovens, promovendo o acesso e a prática constante da música, visando o desenvolvimento social e a transformação de vidas e fortalecimento de vínculos comunitários.

A Associação executa um programa de educação musical, com a inclusão de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social da comunidade Pilões do município de Cubatão, promovendo o desenvolvimento intelectual, a importância dos valores culturais, a transformação da pessoa humana, a capacitação e profissionalização, descoberta de possíveis talentos, desenvolvimento de atividades socioeducativas e construção de espaços de cidadania.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e 68º Ano de Emancipação Político Administrativa

Utilizando a música como aprendizado e interação social, objetiva retirar crianças e adolescentes da ociosidade, promovendo a qualidade de vida escolar ressaltando a importância da arte na educação e oferecendo, gratuitamente, aulas de música e canto, bem como instrumentos e material didático.

Pelas razões expostas, apresento a presente Propositura visando declarar de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA" e solicito apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 17 de julho de 2017.

ÉRIKA VERÇOSA A. DE ALMEIDA NUNES





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.151.348/0001-12 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 09/03/2015

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO BENEFICENTE LARANJEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO

CAM DOS PILOES

NÚMERO

COMPLEMENTO

28

CH.3

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO **CUBATAO**

UF SP

11.543-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO **FABRIL**

TELEFONE.

NOVAERA@CONTABILIDADENOVAERA.COM.BR

(11) 4996-5010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/03/2015 às 15:14:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.151.348/0001-12 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 09/03/2015

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO BENEFICENTE LARANJEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO

CAM DOS PILOES

NÚMERO 28

COMPLEMENTO

CE.

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO **CUBATAO**

UF SP

11.543-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO

FABRIL

TELEFONE

NOVAERA@CONTABILIDADENOVAERA.COM.BR

(11) 4996-5010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/03/2015 às 15:14:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

11510-039 - PRAÇA DOS EMANCIPADORES, S/N -SP -(13)3362-6363 Inscrição no CNPJ: 47492806000108

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Inscr Municipal 100004986

CCM 32706

Nome

ASSOCIACAO BENEFICENTE LARANJEIRA

Endereço

11543-000 - CAM DOS PILOES, 28

Bairro

CAMINHO PILOES

Cidade

CUBATAO

Estado

SP

Atividade(s)

9430800

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNPJ/CPF

22.151.348/0001-12

Inscrição Estadual

Processo

22/05/2015

A presente licença é concedida a título precario, com a condição de suas atividades não violarem as normas federais, estaduais e municipais de segurança, regularidade do mével higiene, salubridade, saúde, sossego (niverde ruido adequado), moralidade, conservação, adequação do local para o fim a que se destina e compatibilidade da atividade exercida com Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo - Plano Diretor. Ainda, preservando o meio ambiente natural, patrimonial e cultural, respeitando as condições de tráfego e demais restrições, sob pena do ALVARA DE EICENÇA ser cassado e/ou não renovado, nos exatos termos dos artigos 131 e 132 da Lei Municipal nº 1.383/83, bem como demais disposições legals e p

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 50 Lei Municipal 1.383/83 nenhum estabelecimento poderá funcionar sem estar quites com a Taxa de Licença para Funcionamento ou Localização do exercígio correspondente, sob penado ter o seu Alvará cassado e/ou não renovado.

O estabelecimento deve possuir a documentação atualizada em rejação do CAUPO TÉCNICO DE VISTORIA/ART (assinado por engenheiro ou arquiteto cadastrado na Prefeitura) e AVCB - AUTO DE VISTORIADE CORRO DE BOMBEIROS, documentação Fisco-Contábil, regularidade tributária e cadastral, sujeito a fiscalização permanente da Prefeitura Municipal de Cibatão. As licenças de instalação e operação da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da ANR - Agência Nacional do Petróleo, em razão das atividades CAUDO FÉCNICO DE VISTORIA/ART (assinado por engenheiro que se enquadrarem deverão estar atualizadas.

Os contribuintes deverão somente utilizar o movel que fora declarado no pedido Alvara de Licença para Funcionamento e Localização, sob pena de cassação do respectivo Alvará, conforme disposto no artigo 132 da Lei Municipal nº 1.383/83 e alterações. Sendo vedada a utilização de área pública, sem a devida autorização ou permissão de uso da Prefeitura, nos termos da lei-

O(s) responsável (is) assume(m) cumprir o acima enunciado, respondendo civil, administrativamente e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao carcelamento deste documento

OBS: 1 - Os estabelecimentos, incluídos os canteiros de obras, que disponibilizam vestiários aos seus funcionários homens, são obrigados a fornecer o mesmo beneficio as mulheres, conforme Lei nº3:486 de 09 de novembro de 2011.

2 - Os estabelecimentos que comercializam refeições e lanches no ambito do Município de Cubatão, tais como restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, hotéis, motéis e outros similares, devem viabilizar a seus clientes, quando solicitados, cardápios com a impressão em Braille, conforme da Lei 3.481 de 09 de novembro de 2011

Horário

Dias úteis 08:00 18:00

18:00 Sábado 08:00

Dom/Feriado

Obs:

Data de validade: 19/06/2017

Expedido em 21 de Dézembro de 2016

Paulo Egidio Toixena Diretor de Receits

ALVARÁ PROVISÓRIO POR 180 DIAS, - ART.132 § 2 º DA LEI 1383/83

" Art. 136. O Alvará deve ser colocado em lugar visível para o público e para a fiscalização " (Lei 1.383/83)

Ps. O78





Relatório de Exercícios da Associação Laranjeira

17/11/2014 - Reunião para definição de cargos e leitura do Estatuto Social

09/03/2015- Registro de Ata Assembleia Geral de Constituição da Associação

18/04/2015- Pesquisas foram feitas para comprovar a importância da música na infância e adolescência:

"Alma através da Música"

"Como implementar a música nas atividades escolares"

"A música e o desenvolvimento na sociedade e na criança"

09/03/2015- Abertura do cadastro de pessoa jurídica da associação

12/03/2015- Início da construção da sede da associação

15/04/2015- Criação das redes sociais e site da associação

03/05/2015- Campanha de divulgação para professores voluntários

02/06/2015- Pesquisa de campo pela comunidade

26/07/2015 -Reunião com o presidente da associação dos moradores do bairro

08/08/2015 – Definição de projeto social, Laranja Musical

09/12/2015 - Campanha de doação de instrumentos

14/12/2015 - Doação da primeira flauta

15/12/2015 - Doação do primeiro teclado

17/12/2015-Doação do primeiro Violão

12/02/2016 - Pesquisa sobre a eficácia da música para as crianças

1

Ps.08 x

- 01/03/2016 Contratação de uma auxiliar de administração
- 02/03/2016 Conseguir doações para o necessário para começar os trabalhos
- 03/03/2016- Doação de mesas e cadeiras
- 04/03/2016 -Realizar cadastro de professores voluntários com a associação
- 12/03/2016 Início das inscrições das crianças
- 15/03/2016 Projeto doe seu troco
- 02/04/2016 Inscrição da professora voluntária de canto Gercyka
- 02/04/2016 Início das aulas de canto
- 05/04/2016 Inscrição do voluntário professor de violão Dogival
- 12/04/2016 Início das aulas de violão
- 23/04/2016 Inscrição da professora voluntária Samara
- 30/04/2016 Festa de confraternização da Associação Laranjeira
- 06/05/2016- Saímos pela primeira vez no Jornal Acontece
- 11/06/2016 Reportagem realizada aqui na associação pela TV Câmara
- 11/06/2016 Inscrição da professora voluntária de dança Thaynara
- 12/06/2016 Inscrição do professor voluntário de violão Luciano
- 18/06/2016 Apresentação da banda Marcial de Cubatão na sede da Associação Laranjeira
- 25/06/2016 1° Bazar Solidário na associação
- 28/07/2016 Grafite Solidário da Fachada da associação Laranjeira
- 30/08/2016 Primeiro Passeio das crianças para apresentação na igreja
- 09/09/2016 Dia da Saúde
- 05/10/2016 Rifa Social para o dia das crianças
- 07/10/2016 2° Bazar Solidário na associação



As.098

12/10/2016 - Dia das Crianças no bairro dos Pilões

24/11/2016- Inscrição do professor voluntário de Informática Lucas

18/12/2016 – Apresentação de Natal das laranjinhas

21/12/2016 - Festa de natal para as crianças da associação

23/12/2016 - Recesso

17/01/2017 - Cinema de férias na associação

02/02/2017 - Mês de Recreação das Crianças

06/03/2017 - Volta as aulas

16/04/2017 - Apresentação de Pascoa

10/05/2017 - Inscrição do professor voluntário de teoria musical Edgard

11/05/2017 - Início das aulas de teoria Musical

13/05/2017 – Apresentação de dia das mães

15/06/2017 - Passeio ao Circo de Miller

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO LARANJEIRA www.laranjeira.org.br

Rua Caminho de Pilões, 28, Fabril Cubatão/SPTel.: (13) 3388-0555 Jairo Laranjeira Presidente

contato@laranjeira.org.br

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica Comarca de Cubatão – SP

Ps. 108

R. São Luiz, 31 – V. Nova – Cubatão/SP – Tel/Fax (13) 3361-6400 CNPJ nº 51.642.270/0001-37

> Bel. Maria Laura de Souza Coutinho Oficial

CERTIDÃO

Certifico que a pedido de pessoa interessada, revi os livros a meu encargo e verifiquei constar o registro da Pessoa Jurídica "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA -ABL", com sede no Caminho dos Pilões,28- Bairro Fabril, Cubatão, São Paulo- CEP 11543-000; registrada sob n.º 1.310, datado de 09 de março de 2015, representado pelo presidente Jairo Laranjeira (17/Nov/2014 a 17/Nov/2018); do anexo de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

Certifico mais que **não constam** outros atos arquivados ou averbados a margem do citado registro. Cubatão, 09 de setembro de 2015

| Ē | ECIBO | | |
|----------------|-----------|-------|---------|
| Registro de In | nóveis de | : Cub | atão-SP |
| Bel. Maria Lau | | | |
| CPF n°: 1 | 85.947.6 | 28-7 | 9 |
| OFICIAL | | R\$ | 4,58 |
| ESTADO | | R\$ | 1,31 |
| IPESP | | R\$ | 0,67 |
| SINOREG | | R\$ | 0,24 |
| TJ | | R\$ | 0,31 |
| FedMP | | R\$ | 0.22 |
| TOTAL | | R\$ | 7.33 |

Irene de Almeida Coutinho Substituta Oficial de Registre de Iméveia e Anexos de Cubatão

Cubatão, 09 de setembro de 2. 015

Irene de Almeida Coutinho

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LARANJEIRA



PROJETO SOCIAL

LARANJA MUSICAL



CUBATÃO FEVEREIRO/2016



ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LARANJEIRA

Projeto idealizado por Jairo Laranjeira e coordenado por Thayra Dias e responsável pedagoga Miriam Alves Laranjeira. O Projeto Laranja Musical da Associação Beneficente Laranjeira, é direcionado às crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade, residentes do bairro Pilões da cidade de Cubatão/SP.



CUBATÃO FEVEREIRO/2016

B. 138

"Você pode sonhar, criar, desenhar e construir o lugar mais maravilhoso do mundo. Mas é necessário ter pessoas para transformar seu sonho em realidade."

THE THE PROPERTY OF THE PROPER

Walt Disney

| | 1.1 Visão | 5 |
|----|--|----|
| | 1.2 Missão | 5 |
| | 1.3 Valores | 5 |
| 2. | Justificativas | 6 |
| 3. | Impacto | 7 |
| | 3.1 Objetivo Geral | 7 |
| | 3.2 Objetivo Específicos | 7 |
| | 3.3 Benefícios Diretos e Indiretos | 8 |
| 4. | Antecedentes Institucionais | 9 |
| | 4.1 Equipe Executora | 9 |
| | 4.2 Parceiros | 10 |
| 5. | Metodologia | 11 |
| | 5.1 Plano de Trabalho | 12 |
| | 5.2 Cronograma de Atividades | 15 |
| | 5.3 Abrangência e Localização Geográfica | 16 |
| 6. | Avaliação e Disseminação | 20 |
| | 6.1 Plano de Avaliação | 21 |
| | 6.2 Plano de Disseminação | 22 |
| 7. | Orçamento – Primeiro Trimestre 2016 | 23 |
| | Apêndice A | 24 |
| | Apêndice B | 25 |
| | Apêndice C | 26 |
| | Anexo 1 – CNPJ | 27 |
| | Mídia | 28 |

Referências Bibliográficas

30

1. APRESENTAÇÃO

O presente arquivo exibe o Projeto Laranja Musical, o primeiro idealizado e desenvolvido pela Associação Laranjeira, localizada no bairro Fabril, na rua Caminho dos Pilões, 28, na cidade de Cubatão/SP.

Laranjeira é uma associação sem fins lucrativos que visa dar apoio social a crianças e jovens em vulnerabilidade social residentes do bairro Pilões, de Cubatão. Nosso maior objetivo é contribuir para a formação e desenvolvimento deles humanos. A associação foi registrada em 09/03/2015 por um empresário, o fundador Sr. Jairo Laranjeira.

Laranja Musical é um projeto de inclusão social, o qual promove o desenvolvimento intelectual, a importância dos valores culturais, a transformação da pessoa humana, a capacitação e profissionalização, descoberta de possíveis talentos, desenvolvimento de habilidades socioeducativas e construção da cidadania. Ressaltando como missão a contribuição na formação de jovens, promovendo o acesso e a prática constante da música, a educação e o atendimento social.

1.1 VISÃO

Ser reconhecida como uma organização que contribui positivamente para a formação do caráter de crianças e jovens.

1.2 MISSÃO

Contribuir na formação de jovens, promovendo o acesso e a prática constante da música. Visamos o desenvolvimento social e a transformação de vidas e fortalecimento de vínculos comunitários.

As. 16 8

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), são preceitos fundamentais denominados na Constituição Federal de 1988 que, no Estatuto da Criança e do Adolescente, estão confirmados a título específico. Segundo Cury (2003, p. 16)" são especiais e específicos, pela condição de pessoas em desenvolvimento". São eles: o direito à vida e à saúde, direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, direito à convivência familiar e comunitária, direito a educação, à cultura, ao esporte e lazer (conforme artigo 53 do ECA), direito a profissionalização e à proteção ao trabalho.

O projeto Laranja Musical foi preparado para atender, primeiramente, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, da comunidade de Pilões, situada no município de Cubatão.

Foi realizada uma análise sistemática após a pesquisa de campo efetuada no local e foram pontuadas algumas questões como jovens com envolvimento com álcool e drogas, gravidez na adolescência. Como se não bastasse, os genitores ou responsáveis estão alheios à situação, além da ausência de acesso à cursos aos jovens e atividades lúdicas para os menores e o não investimento em prol

Com esse diagnóstico social, o projeto foi estabelecido para que através das aulas de música os mesmos não permaneçam na ociosidade visando inimizando essas questões sociais.

"O direito à vida reflete hoje a mais importante das reivindicações do ser humano através dos padrões de

3. IMPACTO

3.1 OBJETIVO GERAL

Executar um programa de educação musical, onde haja a inclusão de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social da comunidade Pilões do município de Cubatão, o qual promova o desenvolvimento intelectual, a importância dos valores culturais, a transformação da pessoa humana, a capacitação e profissionalização, descoberta de possíveis talentos, desenvolvimento de atividades socioeducativas e construção espaços de cidadania. E, futuramente, lecionar outros cursos, atender outras comunidades, pessoal de outras idades e etc.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Utilizar a música como aprendizado e interação social, retirar crianças e adolescentes da ociosidade, promover a qualidade de vida escolar ressaltando a importância da arte na educação e oferecer gratuitamente aulas de música e canto, bem como instrumentos e material didático.

Nossa meta principal é envolver as crianças e adolescentes no mundo da música para que eles se sintam motivados a aprender algo novo, a expressividade das emoções por meio de estudos progressivos e técnicas da música, execução de diferentes estilos musicais.

Isso facilita a absorção de valores, determinação, disciplina e responsabilidade que são essenciais para o aprendizado em alguma das aulas de música, tais como: violão, teclado, flauta doce e canto.

números, já que a música é pura matemática. Incentiva também o português devido à composição das mesmas.

Ps. 18x

Facilita também a aprendizagem de outros idiomas e potencializa a memória. Contribui para o envolvimento integral da criança nas suas dimensões afetiva, cognitiva, motora e social. Segundo Luciana Del Ben, doutora em Música pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em entrevista ao G1, "a experiência musical em si é fundamental para a formação geral dos alunos, além disso, ajuda na socialização, na convivência em grupo e na aceitação das diferenças."

3.3 BENEFICIÁRIOS - DIRETOS E INDIRETOS

O projeto atenderá crianças e adolescentes em baixa rentabilidade social respeitando aos critérios de inserção, como: residir no bairro Pilões, estar matriculado na unidade escolar, cumprir 75% de assiduidade escolar que é quantidade mínima determinada pela Lei de diretrizes e bases da educação nacional que regem todas as escolas em todas as esferas, municipal, estadual ou particular e ter idade entre 6 e 17 anos.

Haverá um acompanhamento sistemático de cada criança e adolescente, como a frequência nas aulas de música, identificação de necessidades no âmbito familiar, encaminhamento a rede de serviços CRAS/CREAS da rede de serviços do município, inclusão em eventos municipais relacionados à música. Orientação aos responsáveis da importância da participação da família na vida da criança ou adolescente.

Na comunidade local residem jovens e crianças e adolescente que, quando estão fora da unidade escolar, ficam na ociosidade sem meios para lazer, atividades lúdicas ou educativas, permitindo que alguns jovens na faixa

Ps. 192

desabamento das encostas. Em relação à rede de serviços sociais do bairro, alguns moradores recebem auxilio aluguel, ou Bolsa Família conforme a necessidade das famílias. Também é disponibilizada uma Unidade do PAMUS, um serviço da policlínica de saúde onde são atendidos pelos profissionais do mesmo. Segundo moradores, não existe um trabalho da rede de serviços municipais do bairro voltado para as crianças ou adolescentes.

A prefeitura do município de Cubatão disponibiliza ônibus gratuito para locomoção até a unidade escolar dos estudantes residentes da comunidade Pilões.

O público secundário está ligado aos pais/tutores, familiares e todo o restante da comunidade. Faremos o possível para que todos os envolvidos, direta e indiretamente, possam participar das atividades. Queremos que os todos interajam com as aulas das crianças e com a Associação Laranjeira. Desejamos também que a sede seja um espaço com o perfil dos alunos, pois precisam se identificar com o ambiente onde passarão uma parte de seu tempo e é interessante trabalhar o pertencimento dessas pessoas com a comunidade.

4. ANTECEDENTES INSTITUCIONAIS

4.1 EQUIPE EXECUTORA

A equipe executora do projeto será composta a princípio pelo seu idealizador, Sr. Jairo Laranjeira, uma Pedagoga, três professores que ministrarão aulas de canto, flauta doce, teclado e violão, uma coordenadora, além de um profissional de Marketing responsável pela divulgação do projeto e também uma empresa de contabilidade. O quadro poderá ser maximizado conforme a demanda e a princípio temos o Sr. Jairo Laranjeira e a coordenadora Thayra Dias como responsável pela execução,

Ps. 192

desabamento das encostas. Em relação à rede de serviços sociais do bairro, alguns moradores recebem auxilio aluguel, ou Bolsa Família conforme a necessidade das famílias. Também é disponibilizada uma Unidade do PAMUS, um serviço da policlínica de saúde onde são atendidos pelos profissionais do mesmo. Segundo moradores, não existe um trabalho da rede de serviços municipais do bairro voltado para as crianças ou adolescentes.

A prefeitura do município de Cubatão disponibiliza ônibus gratuito para locomoção até a unidade escolar dos estudantes residentes da comunidade Pilões.

O público secundário está ligado aos pais/tutores, familiares e todo o restante da comunidade. Faremos o possível para que todos os envolvidos, direta e indiretamente, possam participar das atividades. Queremos que os todos interajam com as aulas das crianças e com a Associação Laranjeira. Desejamos também que a sede seja um espaço com o perfil dos alunos, pois precisam se identificar com o ambiente onde passarão uma parte de seu tempo e é interessante trabalhar o pertencimento dessas pessoas com a comunidade.

4. ANTECEDENTES INSTITUCIONAIS

4.1 EQUIPE EXECUTORA

A equipe executora do projeto será composta a princípio pelo seu idealizador, Sr. Jairo Laranjeira, uma Pedagoga, três professores que ministrarão aulas de canto, flauta doce, teclado e violão, uma coordenadora, além de um profissional de Marketing responsável pela divulgação do projeto e também uma empresa de contabilidade. O quadro poderá ser maximizado conforme a demanda e a princípio temos o Sr. Jairo Laranjeira e a coordenadora Thayra Dias como responsável pela execução,

A Associação tuncionara de segunda a sabado das ondom as hondo as aulas terão duração de 50 minutos (uma hora aula).

Js. 20

4.2 PARCEIROS

A empresa BBI Qualidade (Cubatão/SP), localizada na mesma região da sede da Associação Laranjeira, contribui efetuando o pagamento das despesas locais como água, energia, internet, telefone, manutenções, remuneração da coordenadora e vale transporte para os professores voluntários. E também foi responsável tanto pela construção do imóvel quanto pela compra de materiais e aparelhos elétricos, que são necessários pra o funcionamento constante da sede, tais como: bebedouro, computador, ar-condicionado, câmera de segurança, impressora, no break, material para escritório (sulfite, canetas, lápis, pastas), móveis (gaveteiro, arquivo, mesa e cadeiras), lona para fachada e material de limpeza.

As organizações BBI Engenharia (São Paulo/SP), BBI Engenharia (Itajaí/SC), Tacopar Cronotacógrafo (Araucária/PR), Bureau Inspeção (Cubatão/SP), Cascavel Inspeções (Cascavel/PR), Tacobi (Cubatão/SP) e Parana Inspeções (Araucária/PR) cuja atividade principal é a inspeção veicular. Sua forma de contribuição será somente financeira por meio do projeto Dia da Capacitação, no qual, anualmente, no dia 21 de junho, toda a renda arrecadada no serviço de capacitação será doada para a Associação Laranjeira.

JPS Assessoria Contábil (Cascavel/PR) contribuirá com seus serviços de contabilidade e a Eagle Business Solutions (São Paulo/SP) contribuiu realizando a montagem do site e continuará contribuindo com manutenção periódica do mesmo.

Alguns colaboradores doaram instrumentos que serão utilizados nas aulas, são eles: Tânia Cristina Motta (flauta doce); Maria Lúcia Basile (cinco

5. METODOLOGIA

As aulas serão ministradas na sede da Associação Laranjeira e atenderá crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social. Com professores voluntários, as crianças e adolescentes terão aulas de canto, flauta doce, teclado e violão. Serão oferecidos gratuitamente pela Associação instrumentos musicais para os alunos, que foram concedidos por voluntários.

Também promoveremos eventos externos como comparecimento a ensaios e concertos e quaisquer eventos culturais que promovam a inclusão, a socialização e aprimoramento do aprendizado, tornando-se multiplicadores. Haverá acompanhamento pedagógico e de assiduidade pela Pedagoga Miriam Alves Laranjeira.

Além da atividade interna, como eventos em datas comemorativas e culturais, podendo ampliar-se conforme captação de recursos humanos e financeiros a inserção de acompanhamento psicológico desde que seja apontada a necessidade pelo profissional, além da possibilidade de outros profissionais da área da saúde ou educação.

As atividades serão ministradas de segunda a sábado em horários da manhã e tarde sendo flexíveis conforme disponibilidade dos alunos e professores.

(S. 21)

a. PLANO DE TRABALHO

| jetivos | Ações | Atividades | |
|--|--|--|---|
| 1. Apoio social a crianças e jovens em vulnerabilidade social por meio da música, contribuindo na formação e no desenvolvimento do ser humano. | associação. 1.2 Construir sede da associação. | a 1.1.1 Manter a associação dentro da regularidade que o governo exige. | Contábil |
| | 1.3 Criação de Site. | sempre atualizado sempre com as conquistas da P | Eagle Business Solutions e Professional de marketing |
| , | a associação. F pa 1. ca | 1.4.1 Criação de Proposition de Prop | Ludmila) Profissional de narketing Ludmila) |
| | fui | rrecadação de undos para manter a ssociação. | |

a. PLANO DE TRABALHO

Ps. 228

| bjetivos | Ações | Atividades | Poononeakilia |
|---|-----------------------------------|---|---|
| Apoio social a crianças e jovens em vulnerabilidade social por meio da música, contribuindo na formação e no desenvolvimento do ser humano. | | associação dentro da regularidade que o governo exige. | Contábil |
| | 1.3 Criação de Site. | sempre atualizado com as conquistas da associação. | Eagle Business Solutions e Professional de marketing |
| | .4 Divulgar ao máximo associação. | 1.4.1 Criação de li Facebook e Twiter r | (Ludmila) Profissional de marketing Ludmila) |
| | | 1.4.2 Realizar campanhas para arrecadação de fundos para manter a associação. | |

a. PLANO DE TRABALHO

| idades Responsabilidade |
|--|
| Manter a JPS Assessoria Contábil Contábil Contábil Sr. Jairo Laranjeira Sario como: mesa, ra, computador, |
| cionado e ouro. Instalar telefone e sso à internet. Manter o site e atualizado e atualizado e s conquistas da ação. Marketing (Ludmila) |
| Criação de Profissional de marketing (Ludmila) Realizar phas para ação de para manter a |
| t |

| 1.8 Realizar cadastro de | 1.8.1 | Pedagoga |
|--------------------------|--|----------|
| 40 5 " | instrumentos musicais. | |
| | arrecadar doações de | |
| 1 | 1.7.2 Campanha para | |
| | para crianças. | |
| | borracha, cola, uniforme | |
| | caneta, papel, pastas, | |
| os trabalhos. | como: Livro de música, | |
| necessário para começar | de material escolar | |
| 1.7 Conseguir doação do | 1.7.1 Arrecadar doação | |
| | | |
| | - | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | comunidade. | |
| | crianças e jovens da | |
| | dias da semana. Com | |
| January Marie | flauta doce, teclado e canto, em alternado | |
| Laranja Musical. | 1.0.00 | * I |
| projeto da Associação o | a dido di | |
| 1.6 Criação do primeiro | carente. | |
| | comunidade muit | 0 |
| | que se trata de um | |
| | podemos ajudar j | |
| | precisam, com | |
| | moradores ma | 7 |
| | moredana | |

Ps. 248

| professores | o. dia | 3.2 Verificar o n da semana da voluntario der ministrar aula | para da | |
|--|---------------------|---|------------|-----------|
| 1.9 Marcar reu o president associação do explicar projeto apoio. | e da cor bairro, | 1.1 Definir data neçar as inscriçõ | 1 | rdenadora |
| | na dia | .2 Conseguir a divulgação da da das inscrições. | 1 | |
| 2.0 Definir data das aulas. | dia | Início das a 02/04/2 neçando com | 016, | |
| | (Pro | canto. ofessora volunt cyka) | taria | 6 |

| DODESSORS VOUTIETOS | 1.8.2 Verificar o melhor | |
|----------------------------|--------------------------|--------------|
| com a associação. | dia da semana para | 496 |
| | cada voluntario da | |
| | poder ministrar aulas. | |
| | | |
| | | |
| | | |
| 1.9 Marcar reunião com | 1.9.1 Definir data para | Coordenadora |
| o presidente da | começar as inscrições. | |
| associação do bairro, | | |
| explicar projeto e pedir | | |
| apoio. | | |
| | | |
| and a second | 1.9.2 Conseguir apoio | |
| | na divulgação da data e | |
| | dia das inscrições. | |
| 2.0 Definir data do início | 2.1 Início das aulas | |
| das aulas. | dia 02/04/2016, | |
| | começando com aula | |
| | de canto. | • |
| | (Professora voluntaria | |
| | | |
| | Gercyka) | |

Ps.258

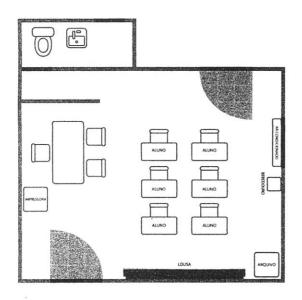
| | | SÁBADO | | | |
|----------------|-----|----------------|-----|----------------|-----|
| ABRIL | DIA | MAIO | DIA | JUNHO | DIA |
| TURMA 1 | 2 | TURMA 1 | 7 | TURMA 1 | 4 |
| DE 6 A 9 ANOS | 9 | DE 6 A 9 ANOS | 14 | DE 6 A 9 ANOS | 11 |
| 14:00 as 14:50 | 16 | 14:00 as 14:50 | 21 | 14:00 as 14:50 | 25 |
| | 23 | | 28 | | |
| | 30 | 1 | | - | |
| TURMA 2 | 2 | TURMA 2 | 7 | TURMA 2 | 4 |
| DE 10 A 14 | 9 | DE 10 A 14 | 14 | DE 10 A 14 | 11 |
| ANOS | 16 | ANOS | 21 | ANOS | 25 |
| 15:00 as 15:50 | 23 | 15:00 as 15:50 | 28 | 15:00 as 15:50 | |
| | 30 | | | - | |

| | | 2016 | | | |
|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|
| | | TERÇA E QUI | NTA | | |
| ABRIL | DIA | MAIO | DIA | JUNHO | DIA |
| TURMA 1 | 5/7 | TURMA 1 | 3/5 | TURMA 1 | 2 |
| DE 6 A 9 ANOS | 12/14 | DE 6 A 9 ANOS | 10/12 | DE 6 A 9 ANOS | 7/9 |
| 8:30 as 9:20 | 19/21 | 8:30 as 9:20 | 17/19 | 8:30 as 9:20 | 14/16 |
| | 26/28 | | 24/26 | | 21/23 |
| | | | 31 | | 28/30 |
| TURMA 2 | 5/7 | TURMA 2 | 3/5 | TURMA 2 | 2 |
| DE 10 A 14 | 12/14 | DE 10 A 14 | 10/12 | DE 10 A 14 | 7/9 |
| ANOS | 19/21 | ANOS | 17/19 | ANOS | 14/16 |
| 9:30 as 10:20 | 26/28 | 9:30 as 10:20 | 24/26 | 9:30 as 10:20 | 21/23 |
| | | | 31 | | 28/30 |

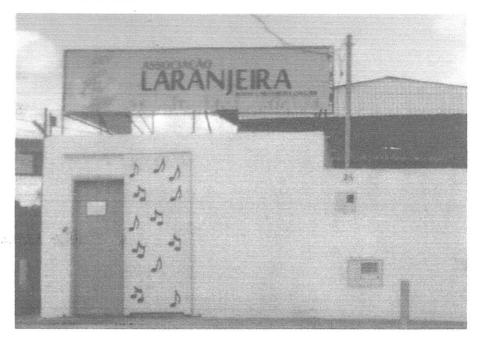
| 8:30 as 9:20 ANOS 21 ANOS 1 | | ABRIL | DIA | MAIO | DIA | JUNHO | DIA |
|--------------------------------|-------------|----------------|-----|--------------|-----|--------------|------|
| 8:30 as 9:20 ANOS 21 ANOS 1 | 1.3 Aula de | TURMA 1 | 23 | TURMA 1 | 7 | TURMA 1 | 4 |
| | Flauta | DE 6 A 17 ANOS | 30 | DE 6 A 17 | 14 | DE 6 A 17 | 11 |
| 8:30 as 9:20 29 8:30 as 9:20 2 | | 8:30 as 9:20 | | ANOS | 21 | ANOS | . 18 |
| 20 0.00 43 0.20 2 | | | | 8:30 as 9:20 | 28 | 8:30 as 9:20 | 25 |

c. ABRANGÊNCIA E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Nossa sede foi construída recentemente no bairro Fabril, em Cubatão, e todo o material para a obra foi cedido pela empresa BBI Qualidade. Atualmente temos apenas itens básicos e crescendo com as doações feitas, conseguimos a doação de mesas e cadeiras escolares do colégio Zenon na Fabril e também uma lousa doada pelo Junior Acrijur. Abaixo temos a planta atual e fotos de como está nossa Associação nos dias de hoje.



ASSOCIAÇÃO LARAMJERA

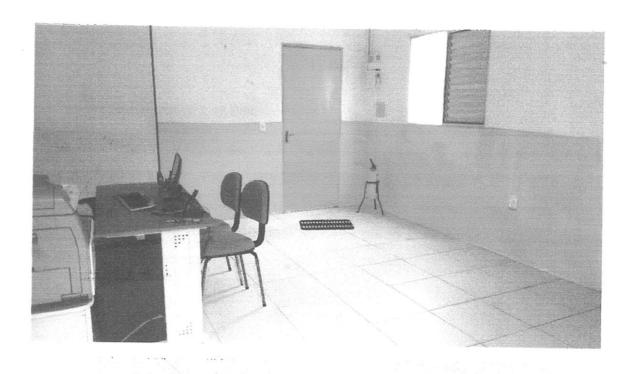




Ps.288



Ps.292





FONTE: GOOGLE MAPS

Js.30 of

pela reuagoga Miriam Alves Laranjeira através de prontuários de atendimento individual de cada aluno, sendo avaliados também assiduidade e rendimento do curso pelos professores. Ao final de cada curso será emitido um certificado de conclusão aos alunos.

6.1 PLANO DE AVALIAÇÃO

| _ | OBJETIVO/ AÇÕES | INDICADORES | QUEM/QUANDO | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|--|
| | 1. Fazer com que crianças e jovens conquistem por meio da música valores como determinação, responsabilidade para transforma vidas. | É fato que quando crianças e adolescentes quando estão fora da escola e ficam na ociosidade sem meios de lazer, acabem nas ruas podendo estar totalmente propício ao uso de drogas e trafico e jovens meninas estão cada vez mais cedo ficando | Professores que vão ministrar as aulas e a Pedagoga. | | | | |

| | voidinarioo, quo | 110000 3000, |
|----------------------|---------------------------------|-----------------|
| | ministraram aula | com dia e |
| | de Canto, Violão | horário que |
| | e Flauta. | cada voluntario |
| | | tiver |
| | | disponibilidade |
| | | |
| 1.2 Reunião com | A cada três | Juntamente |
| os pais. | messes de aula, | com a |
| | os professores | pedagoga e o |
| | faram uma | professor |
| | avaliação e logo | responsável. |
| | após a | |
| | apresentação das | |
| | notas para os | |
| | responsáveis. | |
| 1.3 Realização de | | 00 1 41 11 1 |
| apresentações em | | 30 de Abril de |
| datas comemorativas. | calendário com | 2016, tivemos |
| datas comemorativas. | as datas | o nosso |
| | comemorativas | primeiro |
| | nacionais e | evento com o |
| | eventuais eventos | intuito de |
| | e também o | apresentar a |
| | aniversário de | associação |
| | cada aluno | para a |
| | comemorado no | comunidade |
| | final de cada | do pilões, |
| | mês. | contamos com |
| | | vários |

voluntários

da festa para as crianças.



6.2 PLANO DE DISSEMINAÇÃO

| ÚBLICO DESTINATÁRIO | | MEIOS | | | QUEM/QUANDO | | | | | |
|-----------------------|------------------|-------|---------|-------|-------------------------|-----------------------------|-----|--------|-----|--|
| ianças e Adolescentes | Aulas flauta. | | Violão, | Canto | | Ministradas voluntários, | | | | |
| | | | | | horários combinados. | | pre | viamer | nte | |

7. ORÇAMENTO – PRIMEIRO TRIMESTRE 2016

| | INVESTIMENTOS | | | | | DESPESAS OPERACIONAIS | | | | | | | | | RECURSOS HUMANOS |
|----------|---------------|-----------------|------------|--------|-----------|--------------------------|----------|-------------|---------|-----------------|----------|------|----|----|---------------------|
| TOTAL | | CONSTRUÇÃO SEDE | IMPRESSÕES | MÓVEIS | BEBEDOURO | | TELEFONE | MANUTENÇÕES | ENERGIA | MAT. ESCRITÓRIO | INTERNET | ÁGUA | | | COORDENADOR |
| R\$ | | | | | | | | | RS | | | | | | JAP |
| 1.417,58 | | | | | | | | 1,000 | 17 58 | | | | | | JANEIRO R\$ |
| R\$ | | | | | | | | | | | | | | | a |
| | | | | | | | | | | | | | | | FEVEREIRO |
| R\$ | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | MARÇO |
| R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | Ų | R, RS | R\$ | ₽\$. | R\$ | R\$ | R\$ | | | RS | |
| | | | | | | | | | | | | 4 | 20 | Ž. | TOTAL |
| 1.417,58 | | | | | 17,58 | | | 17,58 | | | | 2 | | | |

JEES)

As:

No dia, 2 de Março de 2016, a Coordenadora Thayra Dias realizou uma reunião com o Sr. Cotia, responsável pela Associação dos Moradores do bairro Pilões, localizado no município de Cubatão/SP, a fim de traçar o perfil das crianças e adolescentes que lá residem para inserção no Projeto Laranja Musical, que tem por objetivo promover o desenvolvimento afetivo, social e intelectual através da música.

Trata-se de uma comunidade carente que, além de algumas privações sociais, possui todo tipo de jovens e crianças que quando estão fora da unidade escolar, ficam na ociosidade sem meios para lazer, atividades lúdicas ou educativas, permitindo que aqueles na faixa etária da adolescência acabem vivenciando o vício pelas drogas, tráfico de entorpecentes e até mesmo a gravidez. Muitos deles também estão sem trabalho, mesmo os maiores de 18 anos. Foi relatado pelo Sr. Cotia que alguns dos genitores se mantém alheios à situação. Em relação à rede de serviços sociais do bairro, alguns moradores recebem bolsa aluguel ou bolsa família conforme necessidade. Também é disponibilizada uma unidade do PAMUS e são atendidos pelos profissionais da mesma.

O responsável pela associação dos moradores, já ciente do projeto, pontuou algumas questões que, em sua visão, poderia haver um nível de dificuldade maior para as crianças e jovens a serem inseridos nos cursos de música, tais como: modo de locomoção das crianças até a Associação Laranjeira, segurança e o responsável pelo trajeto. E sugeriu a possibilidade das aulas serem ministradas em algum espaço do bairro. Relatou também que alguns responsáveis não teriam disposição para levar as crianças.

O mesmo recebeu orientações da coordenadora, que a responsabilidade de levar e buscar as crianças mais novas de 7 a 10 anos até a sede da Associação Laranjeira é dos pais ou algum responsável cadastrado na associação. Os demais podem ir sozinhos, com a autorização do responsável

Associação fica a poucos metros da comunidade.

Ps. 352

Após reunião, o Sr. Cotia foi orientado pela Coordenadora a fazer uma levantamento de dados simples, como uma média de crianças e adolescentes que residem no local e quais deles teriam interesse em ser inseridos no projeto.

Sem mais,

Thayra Dias.

APÊNDICE B

RELATÓRIO - PROFESSORES VOLUNTÁRIOS

Na presente data de 9 de março de 2016, a Coordenadora Thayra Dias da Associação Laranjeiras, realizou uma reunião com o Coordenador do Curso de Licenciatura em Música, a fim de tratar sobre o voluntariado dos alunos do curso, para ministrarem aulas para as crianças e jovens que serão inseridos na Associação.

Foi relatado pela coordenadora que o coordenador demonstrou o interesse em contribuir com recursos humanos para o projeto e se mostrou muito receptivo, pois acredita que a inserção no mundo musical será benéfica para as crianças e jovens da comunidade. Porém também deixou evidente a mesma receptividade e o respaldo por parte da Associação. Acredita que pode haver essa troca entre ambos para o andamento do projeto. Dentro desse respaldo, ele mencionou a possibilidade de vale transporte e um lanche para os professores, devido à distância e ao difícil acesso a Associação. Afirmou também, que após o início das aulas na faculdade irá comparecer para conhecer o espaço físico no qual serão ministradas as aulas e também sugeriu que as aulas pudessem contar como atividades complementares para a Universidade, devidamente assinadas e reconhecidas pela Coordenadora. A

sanando todas as suas dúvidas e sendo receptiva aos argumentos e sugestões do Coordenador do curso, para que possa formar a parceria da Associação com a instituição de ensino UNISANTOS.

Sem mais,

Thayra Dias.

APÊNDICE C

2222222222

RELATÓRIO - PROFESSORES VOLUNTÁRIOS

No dia 12 de março de 2016 a coordenadora Thayra Dias voltou ao bairro do pilões para coletar o nome e telefone dos interessados nos cursos oferecidos, tivemos cerca de 38 nomes de crianças e adolescentes cadastrados e foi marcado para o dia 28 a 31 de março o período de inscrições.

Após a dinâmica com as crianças para cadastramento para os cursos, o Sr. Cotia apresentou para a coordenadora o professor Dogival que tem interesse em ser um professor voluntario sendo que o mesmo dá aulas na comunidade sem nenhum tipo de equipamento ou suporte, sendo as aulas ministradas na igreja do professor com poucos recursos, foi dita as possibilidades e ficou combinado aulas de terça e quinta no horário da manhã das 8:00 as 08:50 e das 09:00 as 09:50, como uma média de 8 crianças e adolescentes por aula na sede do projeto.

Sem mais,

Thayra Dias.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.151.348/0001-12 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 09/03/2015

NCME EMPRESARIA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA

YITULO DO ESTABLECMENTO (NOME DE FANTASIA)

CCORO E DESCRIÇÃO DA ATMIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

CAM DOS PILOES

NUVERO 28

COMPLEMENTO

BAIRROIDISTRITO

11.543-000

FABRIL ENDERECO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO CUBATAO

NOVAERA@CONTABILIDADENOVAERA.COM.BR

TELEFONE (11) 4996-5010

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

STUAÇÃO CADASTRA. ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTIRAL 09/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ЗПИАСЛО ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/03/2015 às 15:14:56 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1

77777777777777

-

Barbosa aque Jaqbarbosa@uol.com.br





CONFRATERNIZAÇÃO

CONFRATERNIZAÇÃO
NA LARANJEIRA
No ultimo sibado (30), a Associação Laranjeira realizou a sua confraternizado de inauguração da entidade com diversas apriescritações musicais para os familiares des crianças atendas pela associação em sua code, que fica na Earninho dos Pilloss (38, na Fabril.
As crianças do grupo Notinhas Musicas cantaram a música Assum sem voeê, lá o grupo Clave de Soi, cantaram a mistra Wave, de Tom Jobins, as a professora voluntária Gercyka Midyan canhou a musica "A fe faz o heron", como meentivo para as

crianças.

Outra atração foi a apresentação da professora, tambem voluntaria, de flanta e musicalização, Samara Verçosa; junto ao seu amigo Henrique que a accompartiou com o violão, na música Como é Crande Meu Anior For Você.

A confraternização teve o apoio das máis des aburos, da Fanny e da Rita, que contribuiram com paes e salgados, da BBI Qualidade, que disponibilizou a decoração, da Casa da Norte UCA, de Casa de Paes Cardoso, e dos populares Tinho, que disponibilizou os bria quedos e refrigeranias e da Erika Verçosa, que codeu o equipamento de som, teldo e algodato doce.

Ps.39;



No dia 11 de Maio de 2016, Tivemos o prazer de receber em nossa associação a TV Câmara, que realizou uma reportagem super legal com a nossa Coordenadora Thayra e as nossas crianças e adolescentes, na sede da associação, contando um pouco da história da associação e aonde pretendemos chegar com esse belíssimo projeto, a reportagem foi ao ar no dia 24 de maio, Os dois vídeos estão lá no YouTube. Corra para assistir e conhecer mais sobre o projeto Laranja Musical da Associação Laranjeira!



REFERÊNCIAS DIGITAIS

http://www.ambito-

juridico.com.br/site/index.php?n link=revista artigos leitura&artigo id=5 020%3E%20Estatuto%20da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolesce nte,%20as%20medidas%20s%C3%B3cio-

%20educativas%20e%20a%20interna%C3%A7%C3%A3o%20 (05/02/2016 -

Último acesso: 08:25)

Jairo Laranjeira

Musico e responsável pelo projeto.

Miriam Miriam Alves Laranjeira

CPF: 060.749.968-06

Pedagoga responsável pelo projeto.

REFERÊNCIAS DIGITAIS

http://www.ambito-

juridico.com.br/site/index.php?n link=revista artigos leitura&artigo id=5 020%3E%20Estatuto%20da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolesce nte,%20as%20medidas%20s%C3%B3cio-

%20educativas%20e%20a%20interna%C3%A7%C3%A3o%20 (05/02/2016 -

Último acesso: 08:25)

Jairo Laranjeira

Musico e responsável pelo projeto.

Miriam Miriam Alves Laranjeira

CPF: 060.749.968-06

Pedagoga responsável pelo projeto.



No dia 11 de Maio de 2016, Tivemos o prazer de receber em nossa associação a TV Câmara, que realizou uma reportagem super legal com a nossa Coordenadora Thayra e as nossas crianças e adolescentes, na sede da associação, contando um pouco da história da associação e aonde pretendemos chegar com esse belíssimo projeto, a reportagem foi ao ar no dia 24 de maio, Os dois vídeos estão lá no YouTube. Corra para assistir e conhecer mais sobre o projeto Laranja Musical da Associação Laranjeira!





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA

Rua Caminho dos Pilões, 28 – Bairro Fabril Cubatão – São Paulo – CEP. 11543 -000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO FISCAL.

Aos décimo sétimo dias do mês de Novembro de 2014, às 10:00 horas, na Rua Caminho dos Pilões, 28 - Bairro Fabril - Cubatão - SP, reuniram-se o Sr. JAIRO LARANJEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 23.518.152-3 e CPF. 245.512.168-28, residente e domiciliado à Rua Luis Antonio da Costa, 15 - Sapopemba - SP - CEP 03924-090; Sra. GISELE SIQUEIRA LARANJEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. 25.667.657-4 e CPF. 186.974.158-70, residente e domiciliada à Rua Luis Antonio da Costa, 15 - Sapopemba - SP - CEP 03924-090; Sr. JOSAPHA LARANJEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 4.275.537-2 e CPF. 283.350.408-00, residente e domiciliado à Rua Luis Antônio da Costa. 15 - Sapopemba - SP - CEP 03924-090; Sra. MARIA JOSÉ ALVES LARANJEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. 3.217.395-7 e CPF. 057.557.688-03, residente e domiciliada à Rua Luis Antônio da Costa, 15 - Sapopemba - SP - CEP 03924-090; Sr. JOSE FORTUNATO SIQUEIRA. brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 4.394.925-3 e CPF. 231.558.258-04, residente e domiciliado à Rua Padre Antônio Reis, 137 apto. 21A - Itaquera - SP- CEP 03590-200 e Sra. ALCIDEIA DIAS SIQUEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. 35.003.654-8 e CPF. 282.925.548-82, residente e domiciliada À Rua Padre Antônio Reis, 137 apto. 21A - Itaquera - SP- CEP 03590-200, e o com o objetivo de constituir uma associação com a finalidade de Promover a assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza; a cidadania

As. 428

de crianças, jovens e adultos, através da cultura, com ênfase na arte musical e outras atividades afins.

Em seguida, as pessoas presentes escolheram Sr. EDMILSON MARCOS ALVES OLIVEIRA, para presidir a reunião e a mim, VIVIANE APARECIDA BRAVO, para secretariar os trabalhos.

Aberto os trabalhos, o Presidente fez a leitura da pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: a) fundação da associação, b) aprovação do estatuto; c) eleição dos administradores; d) assuntos gerais. Após a leitura da pauta, o Presidente formulou a proposta de constituição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA, sem fins econômicos, que mereceu a aprovação unânime dos presentes.

TAS DE SANTO ANDRÉ

Dando prossequimento aos trabalhos, foi feita a leitura do estatuto, que foi aprovado, por unanimidade. A seguir, foi procedida a eleição da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal. Indicados os nomes, para comporem os órgãos mencionados, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal que terão mandato por tempo indeterminado e que ficaram assim constituídos: Diretoria Executiva - Presidente: JAIRO LARANJEIRA; Diretora Executiva: GISELE LARANJEIRA: Conselho Consultivo: JOSÉ FORTUNATO SIQUEIRA e ALCIDEIA DIAS SIQUEIRA: Conselho Fiscal: JOSAPHA LARANJEIRA e MARIA JOSÉ ALVES LARANJEIRA. Após a eleição, os dirigentes eleitos tomaram posse. Em seguida, foi deliberado que a sede da associação será no sequinte endereço: Rua Caminho dos Pilões, 28 - Bairro Fabril - Cubatão -São Paulo, SP - CEP. 11543-000. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, da qual eu, VIVIANE APARECIDA BRAVO, secretária, lavrei e assinei, a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada pelo Presidente dos trabalhos.

A to

de Novembro de 2014 Presidente Diretora Executiva JOSÉ FORTUNATO SIQUEIRA Conselheiro Consultivo Conselheira Consultiva Conselheiro Fiscal ESANTOANDRE MARIA OSÉ ALVES LARANJEIRA Conselheira Fiscal SON MARCOS ALVES OLIVEIRA Advogado OAB/SP nº128.352 RG. n °19.240.358 SSP/SP CPF/MF n°070.484.208-47 Secretária RG. 25.767.212-6 SSP/SP CPF. 173.713.938-30

Reconheco, por semelhança, a firma de: (1) EDMILSON MARCOS ALVES
DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, don fé.

Santa André, 27 de novembro de 2014

Em l'estemunho da verdade.

BEATRIZ ERNANDES BARRAL - ESCREVATE Autokizada FINAT BO (Otd 1:Total R\$ 4,50) - Cod. [1992716113150709219969 Q937AA255214

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2,º Subdistrito Santo André - Utinga - SP Praça Rui Berbosa n.º 158 - Fone: 4996-2900 - Fax: 4996-2961 Augusta de Souza Araújo Oficial Registradoro

Reconheco por semelhança, as firmas ao lado de: (1) JAIRO LARANJEIRA, (1) GISELE SIQUEIRA LARANJEIRA e (1) JOSE FORTUMATO SIQUEIRA, em documento sem valor econômico, dou fé. Eante André, 27 de novembro de 2014.

Em Textemunho da verdade.

FERNANDES BARKAL - Escrevente Autorizada

Total R\$ 13,50) - Cód (2003-244093)(20018)



Oficial de Pegistro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito Santo André - Utinga - SP Praça Rui Barbosa n.º 158 - Fone: 4996-2500 - Fax: 4995-2961 Augusta de Souza Araújo Oficial Registrodom

Reconheço por semelhança, as firmas ao lado de: (1) ACIDFIA DIAS SIGUEIRA e (1) VIVIANE AFARECIDA SRAVO, em documento sem valor (1) dau fé,

Santo André, 27 de novembro de 204. En Testemunho da verdade. BEARIZ FERNANDES BARRAL - Escrevente Autorizada

(Otd Selotal R\$ 9,00) - Cad: (20012059098301002103/



Cac. 134691. Reconheço por SEMELHANÇA S/V a(s) assinatura(s) de: (1)JOSAPHA LARANJEIRA, (2)MARIA JOSE ALVES LARANJEIRA Santo André, 27 de novembro de 2014. 10:11. Selo: 09331A031220 ctal: RS 9,00. Em testemunho

LUCIANA MASSON-Escrevente

Uclana Masson 2 OF NTE 933AA031220

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO Nome e Natureza Jurídica

Art. 1° - Sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA", ou pela forma abreviada "ABL", fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO Da Sede

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA, terá sua sede e foro na cidade de Cubatão, à Rua Caminho dos Pilões nº 28 - Bairro Fabril - Cubatão - SP - CEP. 11543-000, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO Dos Objetivos

Art. 4° - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

II - promover a cidadania de crianças, jovens e adultos, através da cultura, com ênfase na arte musical e outras atividades afins.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela

N

prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5° - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUATRO

Dos Associados, Seus Direitos e Deveres.

- Art. 6° A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA é constituída por número ilimitado de Associados, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.
- Art. 7° São Associados efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18 anos, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.
- Art. 8° São Associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA.
- Art. 9º São considerados Associados beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.
- Art. 10 Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único - A admissão de novos Associados, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de Associados efetivos ou da Diretoria. Para ingresso na Associação, o interessado deverá:

- I Apresentar a cédula de identidade;
- II Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III Ter idoneidade mora e reputação ilibada;
- Art. 11 São direitos dos associados:
- I participar de todas as atividades associativas;
- II propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA.

AS -

RF4.28

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:

- I observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA e difundir seus objetivos e ações.
- Art. 13 A perda da qualidade de associado será determinada pelo Presidente da Associação, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:
- I Violação do Estatuto Social;
- II Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III Atividades contrarias as decisões das Assembleias Gerais;
- IV Desvio dos bons costumes:
- V Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.

CAPÍTULO QUINTO Das Assembleias Gerais

- Art. 14 A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos Associados efetivos da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA.
- Art. 15 A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:
- I apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II nomeação ou destituição do Diretor Executivo;
- III nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- IV deliberar sobre a admissão de novos Associados efetivos, colaboradores e beneméritos;
- V deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- VI deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social:
- VII deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.
- Art. 16 As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos Associados efetivos.

Ps.48;

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os Associados, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17 - O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos Associados efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de Associados: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

CAPÍTULO SEXTO Da Administração

- Art. 18 A administração caberá ao Presidente vitalício, o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.
- **Art. 19** O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:
- l coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA;
- II celebrar convênios e realizar a filiação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;
- III representar a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;
- IV encaminhar anualmente aos Associados efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
- V contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA.
- VI elaborar e submeter aos Associados efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;
- VII propor aos Associados efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- VIII propor aos Associados efetivos a fusão, incorporação e extinção da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- IX adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade à custa da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA.

CAPÍTULO SÉTIMO Do Conselho Consultivo

Art. 20 - Com o objetivo de assessorar os Associados e funcionários da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os Associados efetivos indicarão à Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA.

Art. 21 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO Do Conselho Fiscal

Art. 22 - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos Associados efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

As.50

- I Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA, sempre que necessário;
- III Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- IV Opinar sobre a dissolução e liquidação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.

CAPÍTULO NONO Do Secretário

Parágrafo Único - Compete ao Secretário da Associação:

I – Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais;

II – Redigir correspondência da Associação;

III - Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

CAPÍTULO DÉCIMO Do Patrimônio

- Art. 25 O patrimônio da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.
- **Art. 26 -** A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

N

As.50

- I Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA, sempre que necessário;
- III Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- IV Opinar sobre a dissolução e liquidação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.

CAPÍTULO NONO Do Secretário

Parágrafo Único - Compete ao Secretário da Associação:

I - Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais;

II – Redigir correspondência da Associação;

III - Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

CAPÍTULO DÉCIMO Do Patrimônio

- Art. 25 O patrimônio da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.
- **Art. 26 -** A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

N

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO Do Regime Financeiro

Art. 27 - O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO Da Dissolução

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de SUS objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo a primeira chamada, com totalidade dos associados e a segunda chamada, uma hora após a primeira, com presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO

Da Qualificação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999.

Art. 29 - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA não distribuirá, entre seus Associados, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 30 - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 31 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

AND TO

As.527

- Art. 32 A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.
- Art. 33 O conselho fiscal ou órgão equivalente terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
- Art. 34 Na hipótese da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.
- Art. 35 Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.
- **Art. 36 -** A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:
- I a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.
- Art. 37 É vedada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas

A TO THE TOTAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE

PS.527

- Art. 32 A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.
- Art. 33 O conselho fiscal ou órgão equivalente terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
- Art. 34 Na hipótese da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.
- Art. 35 Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.
- **Art. 36 -** A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:
- I a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.
- Art. 37 É vedada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO DÉCIMO QUARTO

Da Reforma Estatutária

O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados. não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes. sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

CAPÍTULO DÉCIMO QUINTO Das Disposições Gerais

Art. 38 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LARANJEIRA em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

7 de novembro de 2014. Presidente

> EDMILSON MARCOS ALVES OLIVEIRA Advogado OAB/SP nº128.352

RGnº19.240.358 SSP/SP CPF/MF nº070.484.208-47

Oficial de Registro Civil das Pess Praça Rui Barbosa Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito Santo André - Utinga - SP bosa 1.º 158 - Fone: 4996-2500 - Fax: 4996-2961 Auguste de Souza Araújo Oficial Registradora

Reconheco, por semelhança, a firma de: (1) EDMILSON MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, dou fé. Santo André, 27 de novembro de 2014

Em Testemunto da verdade. Escrevente Autorizan

AA255221

Oficial de Flegistro Civil das Pessoae Naturais do 2.º Subdistrito Santo André - Uenga - Praça Rui Barbosa n.º 158 - Fone: 4996-2500 - Fax: 4996-2961 Augusta de Souza Araújo Oficial Registradore

por semelhança, a firma ao lado em documento sem valor econômico, dou fe Santandré, 27 de novembro de 2014. Em Tastemunho

CETT